

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2018

**DL.** Nº **1605**

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_



**SECRETARIA**

**Autoria: RENAN DOS SANTOS**

**Assunto: Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” à Ilustríssima Atriz, Diretora Teatral e Dramaturga “Rosemeire Nogueira Marques - Rose Marques” e dá outras providências.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2018

**Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” a Ilustríssima Atriz, Diretora Teatral e Dramaturga “Rosemeire Nogueira Marques - Rose Marques” e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” a Ilustríssima a Ilustríssima Atriz, Diretora Teatral e Dramaturga “Rosemeire Nogueira Marques - Rose Marques”, por ter-se sobressaído no cenário artístico cultural no município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 20 de fevereiro de 2018

**Renan dos Santos**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

Rosemeire Nogueira Marques utiliza o nome artístico de Rose Marques, é graduada em Artes Plásticas pelo Centro universitário Nossa Senhora do Patrocínio – CEUNSP, Pós Graduada em Artes Cênicas Faculdade Paulista de Artes – FPA e em Direção Teatral pela Escola Superior de Artes Célia Helena.

Atualmente é proprietária da Academia de Teatro Acrópole, onde atua como Atriz, Diretora Teatral e Dramaturga e como professora de Arte e Teatro no Colégio Dom Aguirre.

Dentro os principais trabalhos realizados estão:

Como Diretora:

- Mamma mia
- O Cortiço
- Malévola
- O Estranho mundo de Jack
- A Paixão de Cristo
- Hamlet
- Tróia
- Dom Casmurro
- Medeia
- O Livro de Jó
- Bruxas de Salém
- Dom Quixote
- Macbeth
- A menina que roubava livros
- O rei Leão
- Romeu e Julieta
- Toda nudez será castigada
- Joana D'Arc
- O Fantasma da Ópera
- O Corcunda de Notre Dame
- A Bela e a Fera
- O Pagador de promessas

Como Atriz:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Bonitinha mas Ordinária
- Boca de Ourô
- O Pagador de Promessas
- O Concílio do Amor
- Alice Através do Espelho
- A Noite dos Assaninos
- Macbeth
- O Livro de Jó
- Romeu e Julieta

Tendo em vista toda a sua contribuição para o ensino e a valorização das artes cênicas em nosso município, solicito dos Nobres pares a aprovação desta propositura.

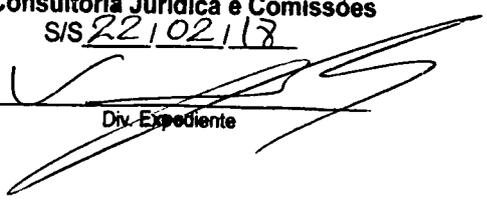
S/S., 20 de fevereiro de 2018

**Renan dos Santos**  
Vereador

04V

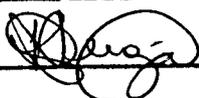
Recebido na Div. Expediente  
20 de fevereiro de 18

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 2210218

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

22 02 / 18

  
\_\_\_\_\_

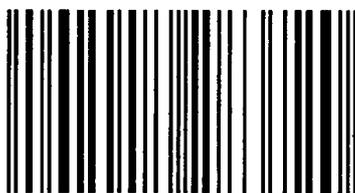
## Recibo Digital de Proposição

**Autor :** Renan dos Santos

**Tipo de Proposição :** Projeto de Decreto Legislativo

**Ementa :** Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” a Ilustríssima Atriz, Diretora Teatral e Dramaturga “Rosemeire Nogueira Marques - Rose Marques” e dá outras providências.

**Data de Cadastro :** 20/02/2018



5102017283720



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 12/2018

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Renan dos Santos, que *"Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" à Ilustríssima Atriz, Diretora Teatral e Dramaturga "Rosemeire Nogueira Marques - "Rose Marques" e dá outras providências"*.

A proposição é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do Regimento Interno, *in verbis*:

*"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*(...)*

*§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;" (g.n.)*

Ademais, a matéria está disciplinada no Decreto Legislativo nº 1352, de 4 de dezembro de 2014, que *"Institui no âmbito do município de Sorocaba a MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL "ADEMAR CARLOS GUERRA" e dá outras providências"*, merecendo destaque o disposto nos seus arts. 1º, 2º e 3º, *in verbis*:

*"Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Sorocaba a Medalha do Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra", como distinção cultural a ser concedida aos artistas ou agentes culturais de todas as áreas e níveis culturais, nascidos ou radicados no município de Sorocaba, que tenham prestado relevantes serviços na área da cultura ou que tenham se destacado ou se sobressaído no cenário artístico por sua ação em qualquer área cultural.*

*Parágrafo único. São áreas culturais: Artes Cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres; Audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas mídias e congêneres; Artes Visuais, incluindo artes plásticas, design artístico, design de moda, fotografia, artes gráficas, filatelia e congêneres; Música; Literatura, obras informativas, obras de referência, revistas; Preservação e Restauração do Patrimônio material inclusive o arquitetônico, o paisagístico e o arqueológico e do patrimônio imaterial, inclusive folclore, artesanato e gastronomia; Pesquisa e Documentação; centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos e congêneres; Áreas culturais integradas".*

*"Art. 2º Poderão também ser agraciados artistas ou agentes culturais nascidos ou radicados no município de Sorocaba, que tenham se destacado no cenário cultural ou se sobressaído por sua ação no teatro, na literatura, na música, no cinema, nas Belas Artes ou em outra ação em favor da cultura, dentro ou fora*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

do município de Sorocaba, ocorridas antes da vigência deste Decreto Legislativo.

*Parágrafo único.* O artista ou agente cultural agraciado com a Medalha do Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra", não receberá uma segunda homenagem por repetir conquista".

*"Art. 3º A distinção cultural Medalha do Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" será proposta pela Câmara Municipal, na quantidade de uma por Vereador e por ano, concedida individualmente à personalidade homenageada, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo. (g.n.)"*

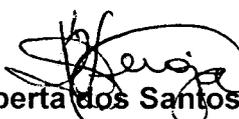
*§ 1º - O Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão da Medalha do Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" deverá ser instruído por informações de atos e atitudes do artista ou do agente cultural que justifiquem plenamente a concessão da honraria.*

*§ 2º - A Comissão Permanente de Cultura e Esportes deverá exarar parecer fundamentado sobre a atuação cultural do homenageado ou homenageada. (g.n.)"*

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando-se que a **Comissão Permanente de Cultura e Esportes** deverá exarar parecer fundamentado sobre a atuação cultural do homenageado ou homenageada e a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da **2/3 (dois terços) dos membros da Câmara**, nos termos do disposto no art. 3º do Decreto Legislativo nº 1352, de 04 de dezembro de 2014.

É o parecer.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2018.

  
Roberta dos Santos Veiga  
Procuradora Legislativa

De acordo:

  
Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica

Decreto Legislativo nº : 1352      Data : 04/12/2014

Classificações : Homenagens/Comemorações

Ementa : Institui no âmbito do município de Sorocaba a MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL “ADEMAR CARLOS GUERRA” e dá outras providências.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1352, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Institui no âmbito do município de Sorocaba a MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL “ADEMAR CARLOS GUERRA” e dá outras providências.

PDL Nº 63/2014, DO EDIL JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Sorocaba a Medalha do Mérito Cultural “ADEMAR CARLOS GUERRA”, como distinção cultural a ser concedida aos artistas ou agentes culturais de todas as áreas e níveis culturais, nascidos ou radicados no município de Sorocaba, que tenham prestado relevantes serviços na área da cultura ou que tenham se destacado ou se sobressaído no cenário artístico por sua ação em qualquer área cultural.

Parágrafo único. São áreas culturais: Artes Cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres; Audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas mídias e congêneres; Artes Visuais, incluindo artes plásticas, design artístico, design de moda, fotografia, artes gráficas, filatelia e congêneres; Música; Literatura, obras informativas, obras de referência, revistas; Preservação e Restauração do Patrimônio material inclusive o arquitetônico, o paisagístico e o arqueológico e do patrimônio imaterial, inclusive folclore, artesanato e gastronomia; Pesquisa e Documentação; centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos e congêneres; Áreas culturais integradas.

Art. 2º Poderão também ser agraciados artistas ou agentes culturais nascidos ou radicados no município de Sorocaba, que tenham se destacado no cenário cultural ou se sobressaído por sua ação no teatro, na literatura, na música, no cinema, nas Belas Artes ou em outra ação em favor da cultura, dentro ou fora do município de Sorocaba, ocorridas antes da vigência deste Decreto Legislativo.

Parágrafo único. O artista ou agente cultural agraciado com a Medalha do Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra”, não receberá uma segunda homenagem por repetir conquista.

Art. 3º A distinção cultural Medalha do Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” será proposta pela Câmara Municipal, na quantidade de uma por Vereador e por ano, concedida individualmente à personalidade homenageada, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo.

§ 1º - O Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão da Medalha do Mérito Cultural “ADEMAR CARLOS GUERRA” deverá ser instruído por informações de atos e atitudes do artista ou do agente cultural que justifiquem plenamente a concessão da honraria.

§ 2º - A Comissão Permanente de Cultura e Esportes deverá exarar parecer fundamentado sobre a atuação cultural do homenageado ou homenageada.

Art. 4º A materialização da distinção honorífica de que trata o art. 1º, constituirá na oferta à personalidade cultural homenageada, de uma medalha cunhada em cobre ou bronze com 3mm (três milímetros) de espessura e 6cm (seis centímetros) de diâmetro, adornada com um laço de fita gorgorão nas cores que identificam o município de Sorocaba, tendo na face frontal, em alto relevo, a efigie do Ilustre Diretor “ADEMAR CARLOS GUERRA”, com a inscrição “Câmara Municipal de Sorocaba – Medalha Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra”, e local específico, no verso, para a identificação do

001

homenageado e data da outorga. Acompanhará um certificado contendo o nome do homenageado e descrevendo sua conquista.

Art. 5º Publicado o Decreto Legislativo, o Vereador proponente fará a entrega da Medalha do Mérito Cultural “ADEMAR CARLOS GUERRA” em Sessão Solene a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal ou fora dela.

Art. 6º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 04 de dezembro de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA  
Secretário Geral

)

)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018, de autoria do Edil Renan dos Santos, que dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” à ilustríssima atriz, diretora teatral e dramaturga “Rosemeire Nogueira Marques - Rose Marques” e dá outras providências.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 05 de março de 2018.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente*

**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**

*Membro-Relator*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**

*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Cultura e Esportes**  
**RELATOR: VEREADOR FAUSTO PERES**  
**PDL 12/2018**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Renan dos santos, que “Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” à ilustríssima Atriz, Diretora e Dramaturga Rosemeire Nogueira Marques - Rose Marques” e dá outras providências”.

De início, a propositura foi encaminhada à Secretaria jurídica e à Comissão de Justiça, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exararam parecer favorável ao projeto (fls 6/9).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora a esta Comissão de Cultura e Esporte para ser apreciada.

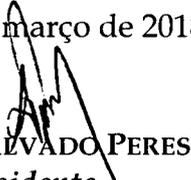
Procedendo a análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o Decreto Legislativo 1352 de 04 de dezembro de 2014, especialmente com o Art. 1º deste decreto. Analisando o currículo da atriz e através de pesquisa sobre seu histórico foi possível constatar que a mesma tem se destacado no cenário artístico municipal.

Além do seu papel como atriz e diretora em diversos trabalhos, Rose Marques também tem se destacado no ensino das artes cênicas como proprietária da Academia de Teatro Acrópole, onde atua como Atriz, Diretora Teatral e Dramaturga e como professora de Arte e Teatro no Colégio Dom Aguirre. Ao longo dos anos de profissão, dirigiu e atuou em dezenas de espetáculos, sempre atingindo grande público.

Foi possível ainda, constatar seu empenho social, como por exemplo, quando dirigiu o espetáculo teatral “Mamma Mia” que em sua 11ª temporada o grupo apresentou dois dias da peça, tendo toda a renda da bilheteria destinada ao Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil (GEPACI) de Sorocaba.

Ante o exposto, o parecer desta comissão é pela aprovação.

S/C., 08 de março de 2018

  
**FAUSTO SALVADO PERES**  
*Presidente*

  
**ANTÔNIO CARLOS SILVANO JUNIOR**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

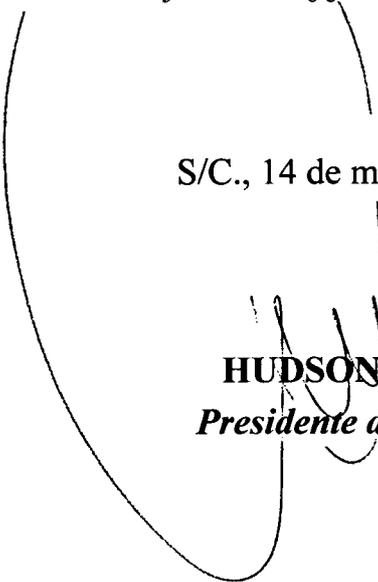
ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018, do Edil Renan dos Santos, que dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” a Ilustríssima Atriz, Diretora Teatral e Dramaturga “Rosemeire Nogueira Marques - Rose Marques” e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Péricles Regis Mendonça de Lima, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 14 de março de 2018.



**HUDSON PESSINI**  
*Presidente da Comissão*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**RELATOR: PÉRICLES REGIS**

**PDL 12/2018**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria no nobre Vereador Renan dos Santos, que " Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" a Ilustríssima Atriz, Diretora Teatral e Dramaturga "Rosemeire Nogueira Marques - Rose Marques" e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer não se opondo ao Projeto de Decreto Legislativo.

Na sequência de sua tramitação legislativa foi encaminhado para a Comissão de Justiça que também não se opôs ao Projeto de Decreto Legislativo, no tocante aos aspectos legais e constitucionais.

Vem, agora, a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parceira para se apreciada. *O art. 43 do Regimento Interno dispõe que:*

*Art. 43 – A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:*

*I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;*

*II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;*

*(...)*

Procedendo a análise da propositura, constatamos que eventuais gastos gerados pela matéria não geram impacto negativo aos cofres públicos razão pela qual esta Comissão não tem nada a opor.

S/C. 14 de março de 2018.



**HUDSON PESSINI  
VEREADOR**



**ANSELMONETO  
VEREADOR**



**PÉRICLES REGIS  
RELATOR**

120

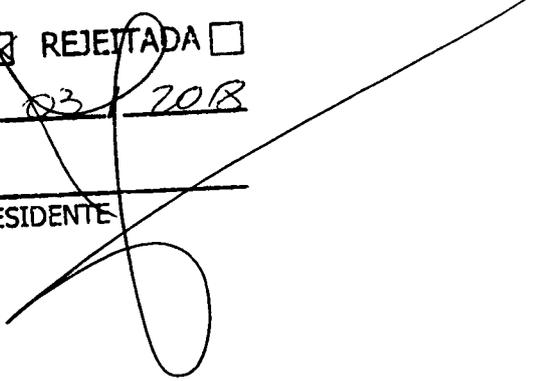
**VOTAÇÃO ÚNICA** *SO. 14/2018*

APROVADA  REJEITADA

EM 22 / 03 / 2018

---

PRESIDENTE



—

—

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

13

Matéria : PDL 12/2018 - VOTAÇÃO ÚNICA

Reunião : SO 14/2018  
Data : 22/03/2018 - 10:30:24 às 10:32:19  
Tipo : Nominal  
Turno : Único  
Quorum : Dois Terços  
Condição : 14 votos Sim  
Total de Presentes 16 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
ANSELMO ROLIM NETO	PSDB	Sim	10:32:09
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	MDB	Sim	10:30:39
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	10:30:34
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Não Votou	
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	10:31:41
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	10:31:00
HUDSON PESSINI	MDB	Sim	10:30:52
IARA BERNARDI	PT	Não Votou	
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Não Votou	
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Não Votou	
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	MDB	Sim	10:30:34
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	10:31:16
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Não Votou	
JOSÉ ROBERTO MEDINA	MDB	Sim	10:30:54
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	MDB	Sim	10:30:39
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	10:30:46
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Presidente	
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Sim	10:30:39
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	MDB	Sim	10:30:51
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	10:30:55

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
14	0	14

Resultado da Votação

**APROVADO**

PRESIDENTE

SECRETARIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1605, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

**Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” a Ilustríssima Atriz, Diretora Teatral e Dramaturga “Rosemeire Nogueira Marques - Rose Marques” e dá outras providências.**

PDL Nº 12/2018, DO EDIL RENAN DOS SANTOS

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” a Ilustríssima Atriz, Diretora Teatral e Dramaturga “Rosemeire Nogueira Marques - Rose Marques”, por ter-se sobressaído no cenário artístico cultural no município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de março de 2018.

**RODRIGO MAGANHATO**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR**  
*Secretário Geral*



**Secretaria de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 81.597/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear GILBERTO DE CAMARGO ANTUNES, para exercer, a partir de 09 de abril de 2018, em comissão, o cargo de Diretor de Área, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 09 de abril de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Sorocaba

MESA DIRETORA 2018

Presidente: Rodrigo Maganhato - DEM  
1º Vice-Presidente: Irineu Donizeti de Toledo - PRB  
2º Vice-Presidente: Luis Santos Pereira Filho - PROS  
3º Vice-Presidente: Hudson Pessini - PMDB  
1º Secretário: Fauste Salvador Peres - PTN  
2º Secretário: José Francisco Martinez - PSDB  
3º Secretário: Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB  
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV  
Fausto Salvador Peres - Podemos  
Fernanda Schlic Garcia - PSBL  
Francisco França da Silva - PT  
Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB  
Hudson Pessini - PMDB

Iara Bernardi - PT  
Irineu Donizeti de Toledo - PRB  
João Bonizeti Silvestre - PSDB  
José Apolo da Silva - PSB  
José Francisco Martinez - PSDB  
José Roberto Medina - PMDB  
Luis Santos Pereira Filho - PROS  
Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB  
Rafael Domingos Militão - PMDB  
Renan dos Santos - PCdoB  
Rodrigo Maganhato - DEM  
Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB  
Wanderley Biogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.602, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Professor Mestre "Aldo Vannucchi".

PDL Nº 06/2018, DA EDIL CÍNTIA DE ALMEIDA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Professor Mestre "Aldo Vannucchi", Reitor na Universidade de Sorocaba - UNISO no período de 1994 a 2010, por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de março de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-  
JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR  
Secretário Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1605, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" a Ilustríssima Atriz, Diretora Teatral e Dramaturga "Rosemeire Nogueira Marques - Rose Marques" e dá outras providências.

PDL Nº 12/2018, DO EDIL RENAN DOS SANTOS

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" a Ilustríssima Atriz, Diretora Teatral e Dramaturga "Rosemeire Nogueira Marques - Rose Marques", por ter-se sobressaído no cenário artístico cultural no município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de março de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1609, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "José Mauro Venturilli".

PDL Nº 18/2018, DO EDIL JOSÉ APOLO DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "José Mauro Venturilli", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de março de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

**RESOLUÇÃO Nº 460, DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a denominação do Servidor Público RINALDO DE ASSIS FERREIRA às dependências desta Casa de Leis.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominado de Servidor Público RINALDO DE ASSIS FERREIRA o refeitório dos servidores desta Casa de Leis.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Servidor Emérito 1965-2018"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 03 de abril de 2018.

RODRIGO MAGANHATO - Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR - Secretário Geral

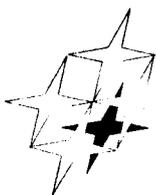
IPTU

EM DIA COMO O

Você investe em Sorocaba.  
Sorocaba investe em você!  
Conheça o Programa  
IPTU Premiada!

Fique em dia com os pagamentos do IPTU e concorra a prêmios!

Secretaria da Fazenda
Prefeitura de SOROCABA



# FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

Ilmo. Sr.  
Rodrigo Manga  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Prezado Senhor:

Agradecemos o convite recebido para participarmos da Sessão Solene, proposta pelo vereador Renan dos Santos, para a entrega da Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” à Sra. Rose Marques, no dia 11 de maio.

Aproveitamos a oportunidade para desejar votos de sucesso na realização do evento.

Cordialmente,

Alexandre Issa Latuf  
Presidente Voluntário da Diretoria Executiva

**Assunto** Sessão Solene - Medalha Cultural para Rosemeire Marques  
**Remetente** Vereador Fausto Peres <vereadorfaustoperes@camarasorocaba.sp.gov.br>  
**Para** Cerimonial <cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br>, renanvereador@camarasorocaba.sp.gov.br  
<renanvereador@camarasorocaba.sp.gov.br>  
**Data** 11.05.2018 15:53



Boa tarde,

Parabenizo o vereador Renan Santos por homenagear essa cidadã ilustríssima, Rosemeire Nogueira Marques com a medalha de mérito Cultura pelos importantes serviços prestados à população de Sorocaba.

Infelizmente não poderei estar presente, pois estarei cumprindo agenda externa.

Att



Mover para... ▼

## Pastas

Caixa de entrada  
Rascunhos  
Enviados  
Spam  
Lixeira

**Assunto AGRADECE E JUSTIFICA CONVITE PARA SESSÃO SOLENE****Remetente** Giovanna Camila Aparecida de Almeida Fidêncio **Para** cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br **Data** Qua 15:59

Exmo. Sr.

A SEDETER - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, através do Sr. Robson Coivo, Secretário Municipal, agradece o convite para a Sessão Solene "Entrega da Medalha de Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra" à Sra. Rose Marques", dia 11/05/2018, e aproveita o ensejo para justificar o não comparecimento, em virtudes de compromissos assumidos anteriormente.

Atenciosamente,

**Giovanna Almeida**  
Assistente de Secretaria e Expediente  
Secretaria do Desenv. Econômico, Trabalho e Renda  
(15) 3316-1630



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

19

## ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2018, PARA A ENTREGA DA MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL “ADEMAR CARLOS GUERRA” À ILUSTRÍSSIMA SRA. ROSEMEIRE NOGUEIRA MARQUES – ROSE MARQUES.

Às 19h40 o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Renan dos Santos*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: José Martins da Rocha, Diretor do Colégio Dom Aguirre; Victor Hugo Sanches Machado, 1º aluno da turma infantil. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem a homenageada desta noite, a Ilustríssima SRA. ROSEMEIRE NOGUEIRA MARQUES acompanhado de seu esposo *Sr. Laércio Marques*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Nobre *Edil Renan dos Santos*, faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida todos assistir a apresentação de uma peça teatral. Logo após, o Presidente faz seu discurso em homenagem à Sra. Rosemeire Nogueira Marques e ao final de sua fala convida todos a assistir um vídeo preparado especialmente para esta solenidade. Em seguida, o Presidente concede o uso da tribuna ao *Sr. José Martins da Rocha*, Diretor do Colégio Dom Aguirre. Neste momento, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018, referente à outorga da Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” à Ilustríssima SRA. ROSEMEIRE NOGUEIRA GUERRA e logo faz a entrega da medalha à homenageada, a qual faz seu discurso de agradecimento. Às 20h30, o Nobre *Edil Renan dos Santos*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

RENAN DOS SANTOS: